

---

LICITAÇÃO N. 046/2013/DETRAN-GO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO 201300025005244

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de fevereiro de 2014, às 09:00hs horas (Horário de Brasília)**

LOCAL: Gerência de Licitações/DETRAN à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA - DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

---

## 1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 665/2011 – Gab. Presidência 20/12/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO), do tipo MENOR PREÇO, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº.201300025005244, **decorre da necessidade de aquisição de veículos automotores pesados e leves e mini sinalizadores destinados a atender o DETRAN/GO nas operações de fiscalização em cumprimento ao programa “Balada Responsável”**. O presente certame será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 17.928 de 27 dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de Outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**OBS:** No presente certame não serão concedido os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Estadual nº 17.928/12 uma vez que o art. 10 da referida lei permite a não aplicação dos benefícios quando, sua aplicação não for vantajoso à Administração a adoção destes benefícios ou ainda quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado. Todavia, aplicam-se os arts. 5º e 6º da referida lei.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR- Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) de livre acesso.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao horário fixado.

## 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de veículos automotores pesados e leves e mini sinalizadores destinados a atender o DETRAN/GO nas operações de**

**fiscalização em cumprimento ao programa “Balada Responsável”,** conforme especificações e quantitativo discriminados no Anexo I, deste Edital.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

3.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.4 – Como condição para participação do presente pregão é necessário, previamente, o credenciamento, que se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

3.5 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico.

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.7 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### **4 – DO CADASTRAMENTO**

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

4.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

4.4 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado terá até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

4.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – O credenciamento se dará por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual;

5.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

5.4 – O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 – O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos por lei.

## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas, na data e horários previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos.

6.2 – Todas as condições e exigências para o fornecimento do produto descrito no item 2, subitem 2.2 do Anexo I - Termo de Referência, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta de preço.

6.3 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

6.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **As regras para o procedimento do envio dos envelopes deste subitem estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I.**

6.6 – As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter, obrigatoriamente, a marca, qualidade ou tipo do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

**6.6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada considerando-se a descrição do objeto constante apenas neste Edital.**

**6.6.2 – Ao término da fase de inserção das propostas, se a licitante tiver ofertado proposta com valor unitário, de qualquer item que compõe o lote de interesse, acima do preço unitário estimado, estabelecido no subitem 2.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a mesma será desclassificada.**

6.7 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.8 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto no Termo de Referência, Anexo I, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

7.2 – Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **7.3 – Dos Lances**

7.3.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

7.3.2 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.3.3 – Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do licitante.

7.3.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.6 – Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.3.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

7.3.9 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.10 – O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação da lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 – O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência, Anexo I.

8.2 – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.3 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4 – Havendo apenas uma oferta, e, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

8.6 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta;
- c) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto no subitem 8.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.8 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação.

8.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final.

8.10 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções

previstos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei Fed. nº 10.520/02 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei Fed. nº 8.666/93.

8.11 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

8.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

## **9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.1 – CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás e/ou cadastro simplificado – caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros - , coordenados pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, atualizados e em vigência.

9.2 – Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 9.6, 9.7 e 9.8, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 9.7.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação.

9.3 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tem realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

9.4 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

assinatura do Diretor ou Representante Legal

9.5 – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

### **9.6 – Habilitação Jurídica**

9.6.1 – Carteira de identidade;

9.6.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.6.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **9.7 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.7.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.7.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás.

9.7.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.7.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

## **9.8 – Qualificação Econômico-Financeira**

9.8.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.8.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices

oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante. II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total. III) Índice de Liquidez Seca igual (ILS) ou superior a 1,00 (um inteiro), onde: LS corresponde a Liquidez Seca, AC corresponde a Ativo Circulante, ESTOQUE corresponde ao estoque da empresa descrito nas demonstrações contábeis e PC corresponde a Passivo Circulante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;
  - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

9.9 – Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado as condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

9.10 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.1 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.**

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo Pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

## **12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

12.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.

12.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

13.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

13.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

13.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Termo de Referência, Anexo I.

## **14 – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

14.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

## **15 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 15.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultantes da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, sistema, ou ainda dos prejuízos resultantes de sua desconexão do sistema.

**16.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011).**

16.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

16.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e dirigidos ao Sr Pregoeiro do DETRAN/GO e deverão ser protocolados diretamente na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

16.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

16.8.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.9 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério do DETRAN/GO, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

16.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80, Lei Federal. n.º 8.666/93.

16.11 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br), no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

16.12 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE e/ou, órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Governo do Estado de Goiás, inclusive o órgão encarregado do controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios firmados por órgãos da Administração Pública estadual, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

16.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com *Gerente o Ten. Cel. Marcio Vicente da Silva, na Gerência de Fiscalização e Segurança, Fone: (62) 3272-8325* em horário comercial.

**17 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

17.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.2 – Anexo II – Recibo do Edital;

17.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações do DETRAN-GO, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014.

*Daniella Sousa Manço Vêras  
Pregoeira  
DETRAN/GO*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 046/2013 – DETRAN/GO  
Processo n.201300025005244

#### 1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório em atendimento a Requisição de Despesas nº 044/2013, **decorre da necessidade de aquisição de veículos automotores pesados e leves e mini sinalizadores destinados a atender o DETRAN/GO nas operações de fiscalização em cumprimento ao programa “Balada Responsável”.**

1.1.2 – O objetivo da aquisição é atender a Diretoria de Operações do DETRAN/GO nas missões de fiscalização de permissionários, orientação de tráfego e guinchamento de veículos automotores, que trafegam irregularmente em todo o Estado de Goiás, em conformidade com a Lei Estadual 17.662/11, que dispõe sobre a instituição da Operação “Balada Responsável”.

1.2 – A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

**1.3 – As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as 09h00min e às 10h10min do dia 11 de fevereiro de 2014.**

**1.4 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 11 de fevereiro de 2014 às 10h10min.**

1.5 – Após o fechamento do lote, o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.5.1 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.6 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.7 - A proposta de preços valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante vencedor através **do e-mail : [licitacao@detran.go.gov.br](mailto:licitacao@detran.go.gov.br) à Gerência de Licitações, em até 2 (duas)**

**horas após o término da sessão**, e os **originais**, deverão ser encaminhados para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, e apresentados, em **até 05 (cinco) dias úteis**, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do Pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA  
 Pregão Eletrônico nº046/2013– DETRAN/GO  
 Processo nº.201300025005244

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO  
 Pregão Eletrônico nº046/2013– DETRAN/GO  
 Processo nº.201300025005244

1.8 – Os envelopes exigidos no subitem 1.7 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

## 2 – OBJETO

2.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: *Menor Preço*

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico:

Aquisição de veículos automotores pesados e leves e mini sinalizadores destinados a atender o DETRAN/GO nas operações de fiscalização em cumprimento ao programa “Balada Responsável”.

**OBS:** No presente certame não serão concedido os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Estadual nº 17.928/12 uma vez que o art. 10 da referida lei permite a não aplicação dos benefícios quando, sua aplicação não for vantajoso à Administração a adoção destes benefícios ou ainda quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado. Todavia, aplicam-se os arts.5º e 6º da referida lei.

LOTE 01 – CAMINHÕES					
ITEM	UNID	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Und	02	Veículo tipo caminhões auto socorro, guincho – cor Branca, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2013, trucado com tração 6x2, peso bruto total (PBT) 23.000 kg, direção hidráulica, turbo, tacógrafo: <u>Cabine:</u> Frontal em aço, equipada com ar condicionado	R\$ 336.920,00	R\$ 673.840,00

		<p>frio e quente; Para 03 (três) passageiros.</p> <p><u>Direção:</u> Hidráulica</p> <p><u>Motor:</u> Movido à óleo diesel, turbo A partir de 06 cilindros em linha; Torque de no mínimo 80 kgfm; Potência de no mínimo 230 CV Injeção eletrônica de combustível</p> <p><u>Câmbio:</u> Transmissão manual sincronizada, com no mínimo 06 velocidades à frente e uma à ré;</p> <p><u>Suspensão dianteira:</u> Eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora;</p> <p><u>Suspensão traseira:</u> Eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora;</p> <p><u>Freio:</u> Totalmente à ar, nas rodas dianteiras e traseiras; Estacionamento: a ar, com câmara de molas acumuladoras, com atuação nas rodas traseiras e acionamento no painel de instrumentos; De serviço: a ar, nas rodas dianteiras e traseiras.</p> <p><u>Chassi:</u> Reforçado</p> <p><u>Equipado com:</u> carroceria do tipo Plataforma Auto Socorro com 2,6x10 metros de comprimento (medidas externas), confeccionada em chapa de aço xadrez, parede ¼ (6,35mm) com capacidade de carga mínima de 14 toneladas, guincho hidráulico de cabo com sapatas para apoio e capacidade de carga mínima de 15 toneladas de arraste, encosto de pneus reforçado, com suporte para transportes de 04 (quatro) motocicletas 08 (oito) cintas para amarração, parachoques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, Iluminação de serviço, farol auxiliar e sinalização conforme normas do CONTRAN.</p>			
02	Und	03	<p><u>Veículo tipo caminhões auto socorro, guincho-</u> cor Branco, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2013, peso bruto total (PBT) mínimo 8.150 kg, direção hidráulica, tacógrafo:</p> <p><u>Cabine:</u> Frontal em aço, equipada com ar condicionado frio e quente; Para 03 (três) passageiros.</p> <p><u>Direção:</u> Hidráulica</p>	R\$ 198.666,66	R\$ 596.000,01

		<p><u>Motor:</u>  Movido à óleo diesel, turbo  A partir de 04 cilindros em linha;  Torque de no mínimo 50 kgfm;  Potência a partir de 156 CV  Injeção eletrônica de combustível.</p> <p><u>Câmbio:</u>  Transmissão manual sincronizada, com no mínimo 05 velocidades à frente e uma à ré;</p> <p><u>Suspensão dianteira:</u>  Eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora;</p> <p><u>Suspensão traseira:</u>  Eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora;</p> <p><u>Freio:</u>  Totalmente à ar, nas rodas dianteiras e traseiras;  Estacionamento: a ar, com câmara de molas acumuladoras, com atuação nas rodas traseiras e acionamento no painel de instrumentos;  De serviço à ar, nas rodas dianteiras e traseiras.</p> <p><u>Chassi:</u>  Reforçado  Equipado com: carroceria do tipo Plataforma Auto Socorro, fabricada em chapa de aço xadrez e parede ¼ (6,35mm), com assoalho 3/16 (4,75mm), 6,2 de comprimento, redutor hidráulico com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas de força. Equipamento com capacidade mínima para 04 (quatro) toneladas. Encosto de pneus reforçados, com suporte para transportes de 04 (quatro) motocicletas 08 (oito) cintas para amarração, protetor para ciclista, parachoques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, iluminação de serviço, farol auxiliar e sinalização conforme normas do CONTRAN.</p>		
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 01</b>				<b>R\$ 1.269.840,01</b>

LOTE 02 – MINI SINALIZADORES					
ITEM	UNID	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Cj	05	05 (cinco) <b>Mini sinalizador</b> com 3Leds de alta potência na cor cristal, selados em formato circular.	R\$ 16.333,33	R\$ 81.666,65

		<p>// Sincronizados face a face // Cor Branco: temperatura de cor de 6500°K típico // Capacidade luminosa: no mínimo 350 Lumens para cada mini-sinalizador // Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc // 05(cinco) Mini sinalizador com 3Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato circular. // Sincronizados face a face // Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm // Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini-sinalizador // Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc, deverão ser instalados nas laterais, na traseira e dianteira do veículo, alimentados por 12 ou 24 volts conforme a bateria do veículo automotor, devidamente sincronizados //</p> <p><b>01(um) Conjunto de sinalizador acústico e visual</b> tipo Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm, Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. // Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV // Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, 8 refletores frontais, 8 refletores traseiros, 4 refletores laterais na esquerda e 4 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, na cor RUBI, com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia de 5 anos. // LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de 610 a 630 nm. // 2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 Lumens típico // 3) Categoria: AlInGaP // O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa</p>		
--	--	--	--	--

		<p>rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A. // O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Leds e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). // O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. // O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. // O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. //</p> <p><b>Sinalizador Acústico:</b> Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc // Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 70 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor // Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.</p> <p>Prescrições para veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). // O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. //</p>		
--	--	--	--	--

			<b>Personalização completa do veículo</b> , confeccionada com material refletivo de alta aderência, faixas refletivas reconhecidas pelo Denatran, nas cores padrão estabelecido pelo órgão e atendendo completamente o lay out determinado pelo Detran/GO.		
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 02</b>				<b>R\$ 81.666,65</b>	

<b>LOTE 03 – VEÍCULOS TIPO PIKUP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	Und	05	<p><b>Veículos Tipo Pickup</b> – Ano 2.013/2.014, cor branca, (<b>Predominante fantasia</b>) - <u>plotagem da Campanha Balada Responsável</u>, Cabine simples, 02 (duas) portas, biocombustível, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissão máximas de acordo com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE):</p> <p><b>MOTOR:</b> Alimentação: injeção eletrônica; Potência: Mínimo de 100 cv gasolina, Torque: a partir de 12.4 Kgf.m gasolina, 12.5 Kgf.m Tração: dianteira Compartimento de carga: no mínimo de 700 kg.</p> <p><b>FREIO:</b> Freio traseiro: tambor Freio dianteiro: Disco ventilado</p> <p><b>CÂMBIO:</b> Transmissão: Manual de 05 marchas a frente e 01 ré. Protetor de caçamba; Pneus: 175/70 R14 Número máximo de 02 (dois) passageiros Capota marítima Rádio CD player MP3.</p> <p>Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;</p>	R\$ 45.275,00	R\$ 226.375,00
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 03</b>				<b>R\$ 226.375,00</b>	

LOTE 04 – VEÍCULOS TIPO SEDAN					
ITEM	UNID	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Und	05	<p><b>Veículos tipo sedan</b> – 04 (quatro) portas, 05 (cinco) ocupantes, cor branca, (<b>predominante fantasia</b>) – <u>plotagem da Campanha Balada Responsável</u>, zero quilômetros, ano/modelo 2.013, bicombustível (álcool e gasolina), ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissão máximas de acordo com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE):</p> <p><b>Motorização:</b>  Alimentação – injeção multi ponto;  Combustível – álcool e gasolina;  Potência (cv) – mínimo de 95 cv gasolina – 88.0 álcool;  Cilindrada – a partir de 1.389;  Torque –a partir de 12,5Kgfm álcool – 12,4 gasolina;  Volume do porta malas: 450 litros.</p> <p><b>Mecânica:</b>  Câmbio – Manual de 05 (cinco) marchas e 01 (uma) ré;  Tração dianteira;  Suspensão dianteira: tipo Mcpherson;  Freio à 02 (dois) discos ventilados;</p> <p>Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;</p>	R\$ 46.004,33	R\$ 230.021,70
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 04</b>				<b>R\$ 230.021,70</b>	

### 3 - DIAS DE ENTREGAS E LOCAL:

3.1 – Todos os veículos serão entregues de uma única vez, no DETRAN-GO, Av. Atilho Correia de Lima, s/nº, Cidade Jardim, Goiânia, GO;

3.2 – A entrega deverá ser realizada das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 de segunda a sexta-feira na Gerência de Fiscalização e Segurança, localizada na Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Bloco 08, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901.

3.3 – Os veículos tipo caminhões guincho deverão ser entregues no prazo de 60 dias, após o recebimento da nota de empenho pela contratada;

3.4 – Os veículos tipo PIKUP's e SEDAN's deverão ser entregues no prazo de 20 dias, após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

3.5 – À entrega dos veículos automotores licitados ocorrerá após a assinatura do Contrato entre as partes e o recebimento da nota de empenho expedida pelo DETRAN/GO.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o **Ten. Cel. Marcio Vicente da Silva**, Gerente de Fiscalização e Segurança, Fone: (62) 3272-8325, em horário de expediente, nos termos do subitem 16.13 do edital.

#### 4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – O licitante vencedor se responsabilizará integralmente pela entrega dos veículos automotores licitados, que deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas, inclusive quanto à sua pontualidade e presteza, de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência e Contrato firmado entre as partes.

4.2 – Todos os serviços de execução deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o DETRAN/GO.

4.3 – A **garantia** dos veículos automotores solicitados terão prazo de no mínimo **01 (um) ano**, a partir da data da Nota Fiscal de Venda, independentemente da quilometragem rodada ou garantia do fabricante.

4.4 – O Contrato deverá vigor durante o período de garantia dos veículos.

#### 5 – DOS PRAZOS

5.1 – A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o contrato.

5.3 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

5.4 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à entrega dos veículos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

5.4.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

5.4.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

#### 6 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás DETRAN
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	1005	Programa Trânsito Consciente e Responsável
Ação	2110	Fiscalização e Segurança no Trânsito
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 – DO LICITANTE VENCEDOR

7.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste edital e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.1.2 – Será de responsabilidade do vencedor, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.1.3 – A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, à normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.4 – Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.

### 7.2 – DO DETRAN/GO

7.2.1 – O contratante fiscalizará e inspecionará os veículos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

7.2.2 – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do vencedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

7.2.3 – Efetuar o pagamento dentro dos prazos os valores pactuados.

7.2.4 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

## 8 – DO FORO

8.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer



controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014.

*Daniella Sousa Manço Vêras*  
*Pregoeira*  
*DETRAN/GO*

**A N E X O II****MINUTA CONTRATUAL**

Processo n.º 201300025005244  
Contrato n.º \_\_\_\_\_ / 2013

Contrato para a *aquisição de veículos automotores pesados e leves e mini sinalizadores destinados a atender o DETRAN/GO nas operações de fiscalização em cumprimento ao programa “Balada Responsável”*, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 9.093 - OAB/GO, inscrito no CPF sob o n.º 027.314.036-61, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 12.799 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 221.596.221-68, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.489.866 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 397.593.771-97 e pelo seu Diretor de Operações, Ten Cel. PM MÁRCIO VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 24.382 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 601.385.131.04, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa ....., sediada à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada, pelo sócio ....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para *aquisição de veículos automotores pesados e leves e mini sinalizadores destinados a atender o DETRAN/GO nas operações de fiscalização em cumprimento ao programa “Balada Responsável”*, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente e a Lei Estadual 17.928 de dezembro de 2012. Imprescindível, também, o cumprimento das cláusulas e condições a seguir expostas:

<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>
--------------------------------------

A presente contratação tem por objeto a *aquisição de veículos automotores pesados e leves e mini sinalizadores destinados a atender o DETRAN/GO nas operações de fiscalização em cumprimento ao programa “Balada Responsável”*, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Único deste ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisição resulta de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo n.º 2013000254005244 e Edital de chamamento registrado sob o n.º de ordem 046/2013, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Fed. n.º 10.520/02, Lei Fed. n.º 8.666/93 e a Lei Estadual n.º 17.928/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, para fiel execução deste contrato, obrigar-se-á:

I – Atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e seus anexos;

II – Entregar os veículos conforme os prazos determinados no Termo de Referência;

III - Executar integralmente o objeto deste contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros;

IV – Propiciar à fiscalização do DETRAN/GO os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que o mesmo julgar necessário.

V – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre este contrato;

VI – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital;

VII – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, bem como quaisquer terceiros, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato, independente de qualquer ação judicial;

VIII – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer.

IX – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO**

O **DETRAN/GO**, por sua vez, obriga-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega do produto dentro das normas do contrato;

II – Indicar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO (integrada por servidores do DETRAN/GO) e o GESTOR deste contrato, observando todas as condições contratuais;

III – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

I – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses correspondentes à **garantia** dos veículos, tendo como termo inicial o dia da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme art. 57, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

I – O valor total do contrato será de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo o valor unitário de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único – Ao valor total já estão inclusos todos os encargos e despesas necessárias à sua perfeita execução, inclusive gastos com mão-de-obra e frete, sendo o preço fixo e irremovível salvo nas hipóteses previstas no contrato.

II – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do DETRAN/GO, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do § 1º, art. 57, Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – No caso do inciso II desta Cláusula, poderá a CONTRATADA, requerer reajuste segundo a variação do IPC-A (IBGE) ou, na falta deste, por outro índice oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação n.º xxxxxxxxx, Natureza de Despesa n.º xxxxxxxxx, Recurso xxxxxxxxx, conforme nota de empenho n.º ..... de ...../...../....., no valor de R\$ ..... (.....), para o presente exercício financeiro.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte.

## CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

I – Os veículos deverão ser recebidos pelo DETRAN/GO, após a assinatura do contrato.

II – O recebimento definitivo ocorrerá após aferição da qualidade, e quantidade dos produtos, com aval da Comissão de Recebimento;

III – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da aquisição, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso III desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação.

IV – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

V – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal da CONTRATADA.

VI – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

I – Os produtos deverão ser recebidos imediatamente pelo DETRAN/GO, após a assinatura do CONTRATO;

II – A Comissão de Recebimento será composta por servidores do DETRAN/GO e nomeada pela Presidência do DETRAN/GO;

III – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento dos bens entregues sob suas responsabilidades, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos produtos entregues, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seus Anexos;

**IV – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com a descrição contida neste contrato e seus Anexos;**

V – A Comissão de recebimento será constituída por no mínimo 02 (dois) membros, dos quais pelo menos 01 (um) deverá ser servidor efetivo do DETRAN/GO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

I – A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) especialmente designado pela Diretoria de Operações e nomeada pelo Presidente do DETRAN/GO, através da Portaria nº ...../2014, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo das informações pertinentes a essa atribuição.

II – O Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

I – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do ato.

II – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à CONTRATADA multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;



**A N E X O III****COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº046/2013– DETRAN/GO  
Processo n.º 201300025005244

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.Sª preencher o recibo do edital, remetendo-o à Gerência de Licitações, por meio do FAX (0\*\*62) 3272 - 8140, caso não tenha retirado o mesmo junto à Gerência de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e a Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2013 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

*OBJETO: Aquisição de veículos automotores pesados e leves e mini sinalizadores destinados a atender o DETRAN/GO nas operações de fiscalização em cumprimento ao programa “Balada Responsável”.*

Data de Realização: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: (0\*\* \_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do site [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO ÚNICO**

Processo n.º 20130025005244  
 Contrato n.º \_\_\_\_\_ / 2013

<b>LOTE 01 – CAMINHÕES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	Und	02	<p><u>Veículo tipo caminhões auto socorro, guincho</u> – cor Branca, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2013, trucado com tração 6x2, peso bruto total (PBT) 23.000 kg, direção hidráulica, turbo, tacógrafo;</p> <p><u>Cabine:</u>            Frontal em aço, equipada com ar condicionado frio e quente;            Para 03 (três) passageiros.</p> <p><u>Direção:</u>            Hidráulica</p> <p><u>Motor:</u>            Movido à óleo diesel, turbo            A partir de 06 cilindros em linha;            Torque mínimo de 80 kgfm;            Potência mínima de 230 CV;            Injeção eletrônica eletrônica de combustível</p> <p><u>Câmbio:</u>            Transmissão manual sincronizada, com no mínimo 06 velocidades à frente e uma à ré;</p> <p><u>Suspensão dianteira:</u>            Eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora;</p> <p><u>Suspensão traseira:</u>            Eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora;</p> <p><u>Freio:</u>            Totalmente à ar, nas rodas dianteiras e traseiras;            Estacionamento: a ar, com câmara de molas acumuladoras, com atuação nas rodas traseiras e acionamento no painel de instrumentos;            De serviço: a ar, nas rodas dianteiras e traseiras.</p> <p><u>Chassi:</u>            Reforçado</p> <p><u>Equipado com:</u> carroceria do tipo Plataforma Auto Socorro com 2,6x10 metros de comprimento (medidas externas), confeccionada em chapa de aço xadrez, parede ¼ (6,35mm) com capacidade de carga mínima</p>	R\$ xxxx	R\$ xxxx

			de 14 toneladas, guincho hidráulico de cabo com sapatas para apoio e capacidade de carga mínima de 15 toneladas de arraste, encosto de pneus reforçado, com suporte para transportes de 04 (quatro) motocicletas 08 (oito) cintas para amarração, parachoques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, Iluminação de serviço, farol auxiliar e sinalização conforme normas do CONTRAN.		
02	Und	03	<p><u>Veículo tipo caminhões auto socorro, guincho</u> – cor Branco, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2013, peso bruto total (PBT) mínimo 8.150 kg, direção hidráulica, tacógrafo:</p> <p><u>Cabine:</u> Frontal em aço, equipada com ar condicionado frio e quente; Para 03 (três) passageiros.</p> <p><u>Direção:</u> Hidráulica</p> <p><u>Motor:</u> Movido à óleo diesel, turbo A partir de 04 cilindros em linha; Torque mínimo de 50 kgfm; Potência a partir de 156 CV Injeção eletrônica de combustível.</p> <p><u>Câmbio:</u> Transmissão manual sincronizada, com no mínimo 05 velocidades à frente e uma à ré;</p> <p><u>Suspensão dianteira:</u> Eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora;</p> <p><u>Suspensão traseira:</u> Eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora;</p> <p><u>Freio:</u> Totalmente à ar, nas rodas dianteiras e traseiras; Estacionamento: a ar, com câmara de molas acumuladoras, com atuação nas rodas traseiras e acionamento no painel de instrumentos; De serviço à ar, nas rodas dianteiras e traseiras.</p> <p><u>Chassi:</u> Reforçado</p> <p><u>Equipado com:</u> carroceria do tipo Plataforma Auto Socorro, fabricada em chapa de aço xadrez e parede ¼ (6,35mm), com assoalho 3/16 (4,75mm), 6,2 de comprimento, redutor hidráulico com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas de força. Equipamento com capacidade mínima para 04 (quatro) toneladas. Encosto de pneus reforçados, com suporte para transportes de 04 (quatro) motocicletas 08 (oito)</p>	R\$ xxxx	R\$ xxxx

			cintas para amarração, protetor para ciclista, para-choques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, iluminação de serviço, farol auxiliar e sinalização conforme normas do CONTRAN.		
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 01</b>				<b>R\$ xxxx</b>	

<b>LOTE 02 – MINI SINALIZADORES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	Cj	05	<p>05 (cinco) <b>Mini sinalizador</b> com 3Leds de alta potência na cor cristal, selados em formato circular. // Sincronizados face a face // Cor Branco: temperatura de cor de 6500°K típico // Capacidade luminosa: no mínimo 350 Lumens para cada mini-sinalizador // Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc //</p> <p>05(cinco) <b>Mini sinalizador</b> com 3Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato circular. // Sincronizados face a face // Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm // Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini-sinalizador // Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc, deverão ser instalados nas laterais, na traseira e dianteira do veículo, alimentados por 12 ou 24 volts conforme a bateria do veículo automotor, devidamente sincronizados //</p> <p>01(um) <b>Conjunto de sinalizador acústico e visual</b> tipo Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm, Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. // Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV // Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, 8 refletores frontais, 8 refletores traseiros, 4 refletores laterais na esquerda e 4 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, na cor RUBI, com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas</p>	R\$ xxxx	R\$ xxxx

		<p>equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia de 5 anos. // LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de 610 a 630 nm. // 2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 Lumens típico // 3) Categoria: AlInGaP // O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A. // O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Leds e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). // O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. // O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. // O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. //</p> <p><b>Sinalizador Acústico:</b> Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro)</p>		
--	--	---	--	--

		<p>tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc // Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 70 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor // Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.</p> <p>Prescrições para veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). // O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. //</p> <p><b>Personalização completa do veículo,</b> confeccionada com material refletivo de alta aderência, faixas refletivas reconhecidas pelo Denatran, nas cores padrão estabelecido pelo órgão e atendendo completamente o lay out determinado pelo Detran/GO.</p>		
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 02</b>			<b>R\$ xxxx</b>	

<b>LOTE 03 – VEÍCULOS TIPO PIKUP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	Und	05	<p><b>Veículos Tipo Pickup</b> – Ano 2.013/2.014, cor branca, (<b>Predominante fantasia</b>) - <u>plotagem da Campanha Balada Responsável</u>, Cabine simples, 02 (duas) portas, biocombustível, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissão máximas de acordo com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE):</p> <p><b>MOTOR:</b> Alimentação: injeção eletrônica; Potência: Mínimo de 100 cv gasolina, 86 cv etanol; Torque: a partir de 12.4 Kgf.m gasolina, 12.5 Kgf.m Tração: dianteira</p>	R\$ xxxx	R\$ xxxx

		<p>Compartimento de carga: no mínimo 700 kg.</p> <p><b><u>FREIO:</u></b>          Freio traseiro: tambor          Freio dianteiro: Disco ventilado</p> <p><b><u>CÂMBIO:</u></b>          Transmissão: Manual de 05 marchas a frente e 01 ré.          Protetor de caçamba;          Pneus: 175/70 R14          Número máximo de 02 (dois) passageiros          Capota marítima          Rádio CD player MP3.</p> <p>Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;</p>		
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 03</b>			<b>R\$ xxxx</b>	

<b>LOTE 04 – VEÍCULOS TIPO SEDAN</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	Und	05	<p><b><u>Veículos tipo sedan</u></b> – 04 (quatro) portas, 05 (cinco) ocupantes, cor branca, (<b>predominante fantasia</b>) – <u>plotagem da Campanha Balada Responsável</u>, zero quilômetros, ano/modelo 2.013, bicombustível (álcool e gasolina), ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissão máximas de acordo com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE):</p> <p><b><u>Motorização:</u></b>          Alimentação – injeção multi ponto;          Combustível – álcool e gasolina;          Potência (cv) – mínimo de 95 cv gasolina – 88.0 álcool;          Cilindrada – a partir de 1.389;          Torque –a partir de 12,5Kgf m álcool – 12,4 gasolina;          Volume do porta malas: 450 litros.</p> <p><b><u>Mecânica:</u></b>          Câmbio – Manual de 05 (cinco) marchas e 01 (uma) ré;          Tração dianteira;          Suspensão dianteira: tipo Mcpherson;          Freio à 02 (dois) discos ventilados;</p>	R\$ xxxx	R\$ xxxx

